

**ADITIVO Nº 02/2020**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

Por este Termo fica aditado o Credenciamento nº 001/2019, de 23.01.2019, decorrente do Chamamento Público Nº 005/2018, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, estabelecida à SBS Quadra 4 Bloco A Lote, nº ¾, Presi/Gecol 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PAULO CÉSAR PIERDONÁ**, portador da Cédula de Identidade nº 5039497523, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 458.661.040-91, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o Credenciamento nº 001/2019, de 23.01.2019, de comum acordo entre as partes, até o dia 23.01.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor dos serviços do Credenciamento nº 001/2019, de 23.01.2019, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------------|----------------|
| 01   | Pagamento em guichê                    | R\$ 12,00      |
| 02   | Pagamento em correspondentes bancários | R\$ 2,80       |
| 03   | Pagamento em internet                  | R\$ 1,50       |
| 04   | Pagamento em autoatendimento           | R\$ 2,00       |
| 05   | Pagamento em rede lotérica             | R\$ 1,75       |

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Credenciamento ficam inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**PAULO CÉSAR PIERDONÁ**  
Caixa Econômica Federal – Credenciado

**TESTEMUNHAS:**

Michele Mariuzza  
CPF: 003.713.110-98

Séfora Ester Freschi  
CPF: 024.080.320-59

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico